



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO À UPA DE ASSIS/SP.

O Pregoeiro Oficial da FEMA faz saber o seguinte: no dia 20/06/2024, recebeu, via e-mail, pedido de esclarecimento, enviado pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR** pretensa participante do processo licitatório em epígrafe.

1. DO PEDIDO

A pretensa participante faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

De: carla.t@inovamedhospitalar.com

Enviada em: quinta-feira, 20 de junho de 2024 08:03

Para: licitacao4@fema.edu.br

Assunto: INOVAMED HOSPITALAR - PE 01/2024 - ASSIS

Boa tarde,

Ao cumprimentá-los vimos por meio deste solicitar esclarecimentos, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, conforme segue:

- Referente ao item 02: Acetilcisteína: será aceito pelo órgão para este produto marcas categorizadas como suplemento alimentar, de acordo com a RDC 27/2010?

- Referente aos itens 18,111,114: no descritivo cita blister fracionável, podemos ofertar em blister convencional?

Aguardo retorno!

Att,

2. RESPOSTA:

Este pregoeiro consultou a farmacêutica responsável pelos medicamentos da UPA, a qual fez a seguinte resposta, devidamente ratificada por mim:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Referente aos itens 18,111,114: deve ser entregue conforme o edital e a RDC ANVISA 80/2006, ou seja, blister fracionável.

Referente ao item 02 será aceito somente marcas categorizadas como medicamentos.

Att;
Angelita E. Moraes
CRF/SP - 95998
Farmácia
UPA/Assis - (18)3322-5619

Isto posto, sem mais nada a evocar, com a maior consideração, subscrevo-me, cordialmente.

Assis, 21 de junho de 2024.

Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias
Pregoeiro Oficial